



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.853, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa **LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de julho de 2026, **LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 a 10 de julho de 2026, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.855, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024;

	NOME	CARGO
31º	GLAUBER MOTTA COSTA SOBRINHO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

O candidato acima, também fica convocado para participar no Curso de Formação Inicial, nos termos do Item 10, do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 001/2024, em datas e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, após comprovação do preenchimento das condições e requisitos para provimento da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.855, DE 02 DE JUNHO DE 2026 -2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.855, de 02 de junho de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.855, DE 02 DE JUNHO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



**PORTARIA Nº 14.854, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Designa **JOSÉ CARLOS DA SILVA TAVARES** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Assistência Social.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 08 de junho de 2026, **JOSÉ CARLOS DA SILVA TAVARES** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Assistência Social, no período de 08 a 22 de junho de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DAIRO BARBOSA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.847, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as normas de organização e funcionamento para a **Convocação e Realização da Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá de 2026 - Etapa Preparatória para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde.**

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Art. 1º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá de 2026 seguirão o quanto determinado no Decreto Municipal nº 10.685, de 27 de maio de 2026 e no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A **Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá de 2026 - Etapa Preparatória** para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, será presidida pela Secretária de Saúde, Nadia Maria Magalhães Meireles, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A **Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá de 2026 - Etapa Preparatória** para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, realizar-se-á **dia 18 de junho de 2026**, das 07h30min às 18h00min, no Auditório da Faculdade UNIESP de Guaratinguetá, situada à Avenida Pedro de Toledo nº 195 - Vila Paraíba.

Art. 4º A **Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá de 2026 - Etapa Preparatória** para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.847, DE 27 DE MAIO DE 2026

-2-

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a Seguinte composição:

- Presidente:** Nadia Maria Magalhães Meireles  
**Coordenador Geral:** Ana Caroline Sbrana dos Santos  
**Coordenador Adjunto:** Suiana Alves Martins  
**Secretaria Executiva:** Cristiane Reggiani da Silva  
**Tesouraria:** Renata Guimarães Squilace  
**Secretaria de Credenciamento:** Mara Stefania Pereira Paiva  
**Secretaria de Articulação e Mobilização:** Sheyla Pinto de Oliveira Ruas  
**Secretaria de Infraestrutura:** Bruna Espindola Quintino  
**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Ana Paula de Souza Oliveira  
**Coordenador de Relatoria:** Maira Regiane de Almeida

Art. 6º **Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá de 2026 - Etapa Preparatória** para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, tem as seguintes atribuições:

- I - Encaminhar a realização da Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde;
- II - Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde:
- a) Os nomes dos expositores das mesas redondas;
  - b) Os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais e nacionais;
- III - Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para Conferência Municipal de Saúde;
- IV - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde;
- V - Encaminhar o Relatório Geral da Conferência Municipal de Saúde à Coordenação da Conferência Regional de Saúde (DRS XVII – Taubaté), à Secretaria Municipal da Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.847, DE 27 DE MAIO DE 2026

-3-

VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados; VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da Conferência Municipal de Saúde 2026 e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Ao **Coordenador Geral** cabe:

- I. Convocar reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III. Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV. Coordenar as Ações da Conferência Municipal de Saúde, no dia da Plenária.

Art. 8º Ao **Coordenador Técnico/Adjunto** cabem:

- I. Auxiliar o Coordenador Geral nas diversas atividades na organização da Conferência;
- II. Coordenar as atividades dos Relatores na confecção dos documentos e no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
- III. Responsabilizar-se pela estrutura organizativa da Conferência, antes e durante a realização do evento.

Art. 9º Ao **Secretário-Executivo** cabe:

- I. Encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral;
- II. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- III. Participar das reuniões do Comitê Executivo;
- IV. Fazer a integração da Secretaria Municipal da Saúde e o Conselho Municipal da Saúde;
- V. Organizar e manter o arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde para providências.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.847, DE 27 DE MAIO DE 2026

-4-

Art. 10 Ao **Tesoureiro** cabe:

- I. Ordenar a receita e a despesa da Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá de 2026.

Art. 11 A **Secretaria de Credenciamento** cabe:

- I. Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados;
- II. Organizar e coordenar equipe que ficará à disposição durante a Conferência, para realizar a recepção, credenciamento e atender às possíveis necessidades de encaminhamentos dos membros participantes da conferência.

Art. 12 A **Secretaria de Articulação e Mobilização** cabe:

- I. Realizar contato e mobilização dos Delegados Eleitos na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá, realizada em 2025, convidando para esta Etapa;
- II. Criar mecanismo para estimular a participação de usuários, movimentos sociais e trabalhadores do SUS;
- III. Garantir representatividade igualitária (50% usuários, 25% trabalhadores, 25% gestores/prestadores) durante a etapa municipal;
- IV. Coletar demandas levantadas nas comunidades, que serão debatidas nos eixos temáticos;
- V. Organizar o processo de escolha dos representantes locais que defenderão as propostas nas Conferências Estaduais e Nacionais.

Art. 13 A **Secretaria de Infraestrutura** cabe:

- I. Garantir o cumprimento de todas as condições de acessibilidade conforme a legislação, assegurando a mobilidade e participação plena de pessoas com deficiência;
- II. Definir, reservar e preparar o local do evento, providenciando salas adequadas para o credenciamento, plenárias, grupos de trabalho e alimentação;
- III. Providenciar e testar a infraestrutura audiovisual (som, projetores, microfones) e equipamentos de reprografia/impressão para os documentos de trabalho.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.847, DE 27 DE MAIO DE 2026

-5-

Art. 14 A **Secretaria de Divulgação e Comunicação** cabe:

- I. Interlocução com a Secretaria Municipal de Comunicação, para produção de fotos, vídeos e notas de imprensa para divulgação prévia e registro da Conferência;
- II. Relacionamento com a imprensa local e agendamento de entrevistas com autoridades;
- III. Garantia de que a plenária e os Grupos de Trabalho possuam infraestrutura e audiovisual adequados.

Art. 15 Ao **Relator Geral** cabe:

- I. Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal da Conferência de Saúde;
- II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Salas Temáticas e nas Plenárias;
- III. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- IV. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência de Saúde;
- V. Elaboração do Relatório Final Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá de 2026 - Etapa Preparatória para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser encaminhado à Secretária Municipal da Saúde e apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Relator Geral será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Relator Adjunto, a ser determinado pelo Coordenador Geral.

Art. 16 Serão credenciados, um total 64 (sessenta e quatro) delegados titulares, sendo:

- I – 6 (seis) delegados representantes dos Trabalhadores de Saúde eleitos nas Unidades;
- II – 6 (seis) delegados representantes da Gestão/ Prestador, indicados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- III – 12 (doze) delegados indicados pelas comunidades como representantes dos Usuários;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.847, DE 27 DE MAIO DE 2026

-6-

IV – 40 (quarenta) membros do Conselho Municipal de Saúde, que são Delegados Natos: Conselheiros Titulares e Suplentes (mantendo a paridade).

Art. 17 Os delegados representantes dos trabalhos de saúde serão indicados pelas Unidades de Saúde legalmente constituídas no Município.

Art. 18 Os delegados representantes do Gestor serão os (as) Enfermeiros (as) responsáveis pelas Unidades de Saúde;

Art. 19 As propostas serão apresentadas pela população em geral, através de formulário on-line, a ser divulgado nas páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, ou de forma presencial no COMUS, farão parte da discussão nos Grupos de Eixos Temáticos, em Plenária, e se aprovadas integrarão o Relatório Final da Conferência.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

  
ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### DECRETO



DECRETO Nº 10.685, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da **Conferência Municipal de Saúde 2026 – Etapa Preparatória** para a **10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo** e a **18ª Conferência Nacional de Saúde - 2026**.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização da Etapa Municipal Preparatória para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, que deverá ocorrer em abril de 2027 e a 18ª Conferência Nacional de Saúde, que deverá ocorrer na primeira quinzena de julho de 2027;

**CONSIDERANDO** decisão do Conselho Municipal de Saúde a respeito, ocorrida em 20 de maio de 2026.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Municipal de Saúde 2026 - Etapa Municipal Preparatória** para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, que ocorrerá dia **18 de junho de 2026, das 07h30min às 18h00min**, no Auditório da Faculdade UNIESP de Guaratinguetá, situada à Avenida Pedro de Toledo nº 195 - Vila Paraíba.

Art. 2º O tema central será “**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil**”, visando avaliar a situação de saúde no Estado de São Paulo e no âmbito Nacional e contribuir para a construção das políticas estadual e nacional de saúde.

Art. 3º **Conferência Municipal de Saúde 2026 - Etapa Municipal Preparatória** para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, será presidida pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Nádia Maria Magalhães Meireles.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria Municipal, conforme Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Secção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

CMAS



### Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 02/06/2026 e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

#### PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2025 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRAS.

Art. 1º - Fica aprovada pelo Conselho – CMAS – a prestação de contas do exercício 2025 das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras abaixo identificadas:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE;
- Casa Dom Bosco;
- Casa do Puríssimo Coração de Maria;
- Casa do Puríssimo Coração de Maria – Casa Betânia;
- Grupo da Fraternidade Irmão Altino;
- Guarda Mirim de Guaratinguetá;
- Irmandade Santa Isabel;
- Instituto Lucas Amoroso - ILA;
- Lar Vicentino Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo;
- Obra Auxiliar da Santa Cruz;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança “Casa da Criança Laura Vicuña”;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança “Projeto Girassol”;
- Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá – SASIMG;

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, conforme registro em Ata nº 09/2026.

Guaratinguetá, 02 de junho de 2026.

  
Sheyla Pinto de Oliveira Ruas  
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.572, de  
27 de maio de 2026.

Declara facultativo o ponto na Câmara  
Municipal de Guaratinguetá, no dia 04 de  
junho de 2026, "Corpus Christi".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

DECLARA

ponto facultativo no dia 04 de junho de 2026,  
"CORPUS CHRISTI", para os Servidores da  
Câmara Municipal de Guaratinguetá.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de  
maio de dois mil e vinte e seis.

  
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS  
Diretor Administrativo

RGFF/mbr.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.573 de  
27 de maio de 2026.

Declara DIA PONTE no dia 05 de junho  
de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**Considerando** que o dia 04 de junho - “Corpus Christi”, ocorrerá numa quinta-feira;

**Considerando** que o dia útil subsequente a tal comemoração é pouco produtiva ao Legislativo, e que neste dia da semana não ocorre Sessão de Câmara.

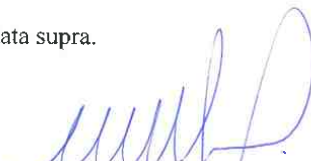
**DECLARA**

Dia ponte, no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá. As horas resultantes deste “Dia Ponte” deverão obedecer ao previsto no Acordo Coletivo de Trabalho.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

  
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS  
Diretor Administrativo

RGFF/mbr.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camargaratingueta.sp.gov.br  
camara@camargaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### LICITAÇÃO

**Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 058/2026.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de gradeamento para eventos esportivos. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br). Data da sessão: 19/06/2026, às 09:00 horas.

**Processo: Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 009/2026.** Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Contratada: **CARLOS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA E ADRIANA HELENA PIRES RANGEL CREDITIO PEREIRA**. Valor: R\$ 792.000,00. Prazo: 60 meses. Data: 01/06/2026.

**Processo: Extrato - Termo Aditivo 01 – Concorrência Eletrônica nº 006/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a interligação de rede de drenagem em galeria celular em aduela de (2,50 x 2,50) M, no Km 58+0,00 da Rodovia Presidente Dutra na Vila Bela. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA**. Valor do aditivo: R\$ 194.748,80. Prazo: 90 dias. Data: 02/06/2026.

**Processo: Extrato - Termo Aditivo 03 - Dispensa nº 016/2024.** Objeto: Contratação de prestação de serviços de agente de integração que deverá atuar em conjunto com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para executar o programa de estágio nos termos da lei vigente. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIEE**. Valor total reajustado: R\$ 2.490.720,24. Prazo: 12 meses. Data: 11/05/2026.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 02 - Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 075/2024.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de caminhão basculante e caminhão cesto aéreo destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. Valor com reajuste: Até R\$ 187.248,00. Prazo: 03 meses a partir de 23/02/2026. Data: 23/02/2026.

**Processo: Extrato 1º Termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 075/2024.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de caminhão basculante e caminhão cesto aéreo destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. Retificação dos valores do Termo Aditivo 02: Valor total corrigido para: R\$ 196.521,18. Data: 28/04/2026.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 03 - Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 075/2024.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de caminhão basculante e caminhão cesto aéreo destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. Valor com reajuste: Até R\$ 196.521,18. Prazo: 03 meses a partir de 23/05/2026. Data: 23/05/2026.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### VALORES REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações



REF.: Pregão Eletrônico- 026/2026- Registro de Preços  
Objeto: Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, serviços gerais, controladores de acesso e brigadistas.

#### VALORES REGISTRADOS

**FORNECEDOR: CONTROLLER SEGURANCA PRIVADA LTDA**  
 LOTE/ITEM QUANT. UNIT. TOTAL  
 0001 Seguranca não armada para revistas pessoais e segurança preventiva a 80,00 R\$410,000 R\$32.800,00  
 QTD: 1 VALOR TOTAL: **R\$32.800,00**

**FORNECEDOR: LEÃO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**  
 LOTE/ITEM QUANT. UNIT. TOTAL  
 0002 Controlador de acesso para controle de acesso de pessoas a área do 80,00 R\$350,000 R\$28.000,00  
 0003 Serviços de apoio para eventos Componentes de equipe de apoio 30,00 R\$350,000 R\$10.500,00  
 0004 Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e 20,00 R\$370,000 R\$7.400,00  
 QTD: 3 VALOR TOTAL: **R\$45.900,00**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.430

### VALORES REGISTRADOS

<b>VALORES REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR ODONTOLÓGICOS ISENTOS DE ÓLEO E KIT SUCTOR IV, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>						
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
<b>Fornecedor : AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>						
3	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO - capacidade em torno 10 PCM /60 Litros	UN	CHIAPERINI / 65L	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
5	Kit Suctor IV para Bomba à Vácuo	KIT	SCHUSTER / KIT SUCTOR IV	10	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 18.300,00
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
<b>Fornecedor : IBS DISTRIBUIDORA LTDA</b>						
1	COMPRESSOR DE AR PISTÃO ISENTO DE ÓLEO - CAPACIDADE 9 PCM / 30Litros	UN	CHIAPERNI	11	R\$ 3.799,00	R\$ 41.789,00
2	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO –capacidade em torno 10PCM /40Litros	UN	CHIAPERNI	10	R\$ 3.795,00	R\$ 37.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 79.739,00
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
<b>Fornecedor : PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA</b>						
4	COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO capacidade em torno 27 PCM /200 Litros	UN	SCHULZ	1	R\$ 15.790,00	R\$ 15.790,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 15.790,00
TOTAL GERAL:						R\$ 113.829,00